PROJETO DE LEI Nº 05/2021

Nomeia como Cicero Marcionilo da Silva, a nova sede da Casa Legislativa deste município situada Rua da Boa Vista, nº 557, Centro, São Benedito do Sul/PE.

O **VEREADOR SIVANALDO MARCOLINO DA SILVA**, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal e esteados pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Benedito do Sul, submete à apreciação deste Douto Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1ºFica denominada como Câmara Municipal Cícero Marcionilo da Silva, a nova Sede da Casa Legislativa situada na Rua da Boa Vista, nº 557, Centro, na cidade de São Benedito do Sul/PE.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a confeccionar a placa alusiva ao nome do homenageado de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 02 de dezembro de 2021.

sivanaldo marcolino da silva

SIVANALDO MARCOLINO DA SILVA
VEREADOR AUTOR